



REQUERIMENTO Nº 7535/2022

EMENTA: REQUER SEJA OFICIADO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE PRESTE INFORMAÇÕES SOBRE REPASSES FINANCEIROS PARA A SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICENCIA - CONFORME ESPECIFICA

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO a prerrogativa fiscalizatória do vereador no curso do seu mandato;

CONSIDERANDO documento enviado pela diretoria da Sociedade Portuguesa de Beneficência à Câmara Municipal (doc. anexo), relativamente à ausência de repasses financeiros e pendências do SASSOM o o referido hospital;

REQUEREMOS, nos termos constitucionais e regimentais, seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal para prestar as seguintes informações sobre a Sociedade Portuguesa de Beneficência:

- Com a aprovação do Projeto de Lei 245/2021 pela Câmara Municipal, que culminou na Lei Municipal 14.629/2021, informar o motivo pelo qual não foi feito repasse financeiro à Sociedade Portuguesa de Beneficência;
- Tendo em vista os diversos projetos de lei de autoria do Executivo Municipal aprovados pela Câmara Municipal fundamentados na existência de saldo financeiro do exercício anterior ou superávit financeiro, informar os valores todos os repasses efetuados mês a mês à Sociedade Portuguesa de Beneficência, desde janeiro/2021 até a presente data;
- Relativamente ao SASSOM, informar a solução adotada após a reunião ocorrida no dia 14/10/2022 para regularização das pendências financeiras com a Sociedade Portuguesa de Beneficência;
- O motivo da falta de repasse financeiro à Sociedade Portuguesa de Beneficência proveniente da Portaria MS 2.237, de 02/09/2021, e Portaria MS 2.999, de 03/11/2022, ambos do Governo Federal.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2022.

ELIZEU ROCHA
Vereador - PP

REQUERIMENTO N° 7535/2022 - Protocolo n° 20981/2022 recebido em 27/10/2022 14:13:14 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Elizeu Cândido da Rocha
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camaraiberaiopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código AF1D-947C-2C80-AC25.



Ribeirão Preto, 19 de outubro de 2022.

Prezado(a) Sr.(a)
Vereador(a) da Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Conforme solicitado segue resumo sobre a exposição que será realizada na CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, no próximo dia 20/10/2022, na "Tribuna Livre".

Temos um valor financeiro considerável que precisamos receber ainda neste ano, pois, esta situação do prejuízo gerado pela Prefeitura e SASSOM está nos levando a um alto endividamento e prejudicando nossa operação (atrasos de pagamentos de prestadores de serviços médicos, fornecedores, pagamento de juros, inclusive tendo que buscar empréstimo bancário para pagar o salário dos empregados, inclusive o 13º).

Abordaremos dois assuntos:

1) Prefeitura Municipal

- a) **Prejuízo Covid** – historicamente trabalhamos para o SUS com subfinanciamento, mesmo considerando as emendas, prejuízo este que passou de uma média de 20% para 48% com a pandemia. Desde maio de 2021 enviamos ofícios à Secretaria da Saúde e Executivo de Ribeirão Preto solicitando a reposição dos prejuízos, mas tivemos como respostas a não disponibilidade de verbas, ou seja, eles não negaram, mas disseram que não tem recursos financeiros para nos ressarcir deste prejuízo. No entanto presenciamos a Prefeitura repassando verbas milionárias, por várias vezes, para TRANSERP / PRÓ URBANO. O prejuízo no atendimento à Covid, apurado até a competência de 10/2021, foi de **R\$2.991.889,74**.
- b) **Decreto n. 50, de 02/02/2017** - na transição do 1º ano do governo do Prefeito Sr. Duarte Nogueira, face ao Decreto, tivemos que dar um desconto de 25% do valor que tínhamos direito de receber. Infelizmente já trabalhamos com déficit médio de 20% que acrescentado aos 25% desse desconto, isso resultou em 45% de prejuízo. Na época foram R\$730.981,31 de desconto e este valor atualizado até 05/2022 significa **R\$ 1.047.661,37**.
- c) **PL Municipal n. 245, de 2021** - valor total de R\$32.857.000,00. Parte desse valor, R\$17.300.000,00, era da Secretaria da Saúde e dentro deste montante a cifra de **R\$1.849.203,44** seria destinado ao nosso Hospital (Sociedade Portuguesa de Beneficência), conforme 'Nota de Esclarecimento' do próprio Secretário da Saúde de Ribeirão Preto. Ocorre que nenhum centavo sequer nossa entidade recebeu, mesmo com essa destinação específica e destinada à Beneficência.
- d) **PL n. 127/2022** - valor total de R\$ 28.107.590,00. Nesse PL consta superávit financeiro da Prefeitura, seja oriundo de saldo do exercício anterior, seja oriundo



de recursos da saúde de MAC (Média e Alta Complexidade), seja oriundo de superávit financeiro, seja oriundo de recursos próprios de receitas correntes, entre outros superávits informados. Isso demonstra que a Prefeitura possui verba sim e esperamos a sensibilidade do Executivo em ressarcir o custo/perda que tivemos com o atendimento aos pacientes do SUS e dos itens acima.

2) SASSOM

Sabemos que o SASSOM também passa por dificuldade financeira, mas vale lembrar que a Beneficência foi pioneira no atendimento ao SASSOM (+ 50 anos), na média histórica é o nosso maior volume de atendimento e faturamento após o SUS, o que significa uma enorme dependência dos recebíveis do SASSOM.

Desde o ano passado a inadimplência e as glosas aumentaram, que vem nos prejudicando seriamente.

O débito do SASSOM com a Beneficência de 2020/2021 é de R\$583.764,14 e de 2022 (até 08/2022) é de R\$1.110.527,30, o que soma um prejuízo para a Beneficência de **R\$1.694.291,44**.

Realizamos reunião com o Executivo (Prefeito Sr. Duarte Nogueira e com o Sr. "Toninho") bem como com a Sra. Tassia que é a superintendente do SASSOM, e nos dispomos a realizar um modelo que adequasse a necessidade do SASSOM, abrindo mão de nossa margem de rentabilidade, mas em contrapartida foi proposto o aumento de volume para uma compensação, caso contrário seremos bem prejudicados. Este novo modelo está em andamento (cobrança por pacote fechado), entregamos esta proposta em mãos para a Sra. Tassia no dia 14 e ficou de finalizar até este final de semana (21/10/2022). Deve se considerar que somos um hospital filantrópico, gozando de benefícios fiscais, conseguindo menor custo, se compararmos com outros prestadores que são privados. Em meio a este cenário ainda tivemos a surpresa negativa de uma queda significativa, no atendimento aos beneficiários do SASSOM, que iniciou em setembro, que não presenciamos há muito tempo, enquanto o outro prestador aumentou. Ressaltamos aqui que para nossa subsistência precisamos permanecer com esta parceria.

Envio em anexo o conteúdo que será apresentado em minha fala.

Fico a disposição para esclarecimentos e agradeço a atenção e a parceria.



Ricardo Marques
DIRETOR PRESIDENTE
SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA



– ANEXO –
CONTEÚDO A SER ESPLANADO NA CÂMARA

I – DÉBITO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$5.888.754,55

A entidade, com mais de 115 anos, sempre filantrópica e beneficente, esteve ao lado do Município de Ribeirão Preto no atendimento da saúde dos munícipes, inclusive nos piores momentos que foi a pandemia da Covid-19, a entidade aumentou seus leitos e deu todo o suporte estrutural e de recursos humanos no combate a esse vírus de enorme mortalidade.

Ocorre que a contrapartida da Prefeitura não existiu de forma satisfatória, aliás, o atendimento da Covid-19 gerou para a entidade um prejuízo de R\$2.991.889,74, e com o não pagamento quem está tendo a mortalidade é o Hospital.

Esse débito não é só financeiro, e sim moral, porque a Beneficência foi uma das mais exemplares e respeitadas entidades no combate à Covid-19 em Ribeirão Preto e região, tanto é que era referência no atendimento a outros convênios privados.

Outro ponto é que o Governo Federal concedeu crédito suplementar aos Municípios para o enfrentamento à Covid-19, através das Portarias do Ministério da Saúde nº 2.237, de 02/09/2021, e nº 2.999, de 03/11/2021, mas nenhum valor foi repassado à Beneficência. Aliás, por óbvio, o Município não atendia sozinho os pacientes munícipes de Covid-19, posto que os Hospitais e Santas Casas davam esse atendimento complementar e não receberam um centavo sequer desse crédito suplementar.

Mais uma situação é que no Projeto de Lei Municipal nº 245, de 2021, no valor total de R\$32.857.000,00, parte desse valor, R\$17.300.000,00, era da Secretaria da Saúde e dentro deste montante a cifra de R\$1.849.203,44 seria destinado à Sociedade Portuguesa de Beneficência, conforme 'Nota de Esclarecimento' do próprio Secretário da Saúde de Ribeirão Preto. Ocorre que nenhum centavo sequer a entidade recebeu, mesmo com essa destinação específica e destinada à Beneficência.

Por fim, e mais uma vez, numa questão moral, quando o atual Prefeito Duarte Nogueira, ao assumir seu primeiro mandato na gestão passada, ao convocar as pessoas jurídicas que o Município devia e dizer que faria o pagamento se elas concedessem um desconto de 25%, editando ele o Decreto nº 50, de 02/02/2017, a Beneficência tinha por volta de R\$2.924.000,00 para receber, e mesmo ela estando em extrema necessidade financeira, em pedido do Prefeito, ela aceitou receber o seu crédito no valor por volta de R\$2.170.000,00, ou seja, teve um prejuízo de R\$730.981,31. Se esse valor for atualizado até 05/2022, pelo INPC, esse crédito é de R\$1.047.661,37.

Ora, quando mais a Prefeitura precisou de ajuda para arrumar suas contas públicas a Beneficência esteve presente, quando mais a Prefeitura precisou de suporte para atendimento à Covid-19 a Beneficência esteve presente, quando a Prefeitura precisa enviar pacientes à 'vaga zero' a Beneficência está presente.

Mas quando a Beneficência está precisando da ajuda do Município, para pagar o débito, para pagar os valores que a ela deveriam ser destinados, a Prefeitura prefere dizer que não tem dinheiro para pagar, ou seja, ela não diz que não deve (conforme Ofícios da Municipalidade), mas diz que não tem recursos financeiros para tanto.



Dito isso, será que realmente o Município não tem recursos financeiros, além do pagamento ser uma questão financeira, e sim moral?

Tem sim e o Projeto de Lei Municipal de nº 127, de 2022, é a mais pura confissão de que o Município tem sim recursos financeiros.

Ou seja, há menção nesse PL de superávit financeiro, seja oriundo de saldo do exercício anterior, seja oriundo de recursos da saúde de MAC (Média e Alta Complexidade), seja oriundo de superávit financeiro, seja oriundo de recursos próprios de receitas correntes, entre outros superávits informados !!!!

Então, como a resposta da Prefeitura foi de insuficiência de recursos financeiros sendo que no seu PL ela confessa que houve, e há sim, esses recursos?

Então, como nas respostas anteriores o Município informou que não havia pago e ressarcido porque não tinha recursos financeiros e, agora, como há recursos confirmados por ele, requer à Prefeitura que tome as imediatas e urgentes providências para ou enviar novo PL, para a publicação de uma nova Lei Ordinária, a fim de que eventual recurso destinado a uma pessoa jurídica seja anulado e redirecionado à ressarcir os valores informados pela Sociedade Portuguesa de Beneficência de Ribeirão Preto, ou envie novo PL com abertura de crédito suplementar para, com a devida aprovação da Câmara dos Vereadores, aprovar para ressarcir os prejuízos sofridos pela referida entidade os quais representam serviços já prestados por ela em prol e benefícios dos munícipes de Ribeirão Preto.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO	
Ofício nº 11/2022	
Débito Covid-19 (atualizado até competência 10/2021)	R\$ 2.991.889,74
Ofício nº 01/2022	
Portaria MS nº 2.237, de 02.09.2021, e Portaria MS nº 2.999, de 03.11.2021 (R\$1.692.000,00 enviado do Governo Federal ao Município, relativo a verba complementar pelo enfrentamento a Covid-19)	Nenhum valor foi repassado à Beneficência
Projeto de Lei Municipal nº 245, de 2021, no valor de R\$32.857.000,00, em que, em Nota de Esclarecimento do Secretário da Saúde, do valor de R\$17.300.000,00, R\$1.849.203,44 seria destinado à Beneficência	R\$ 1.849.203,44
Ofício nº 67/2022	
Decreto nº 50, de 02.02.2017, para pagamento do valor devido com desconto de 25%, ou seja, prejuízo à Beneficência/desconto no valor de R\$730.981,31 (que atualizado pelo INPC até 05/2022 passa a ser de R\$1.047.661,37)	R\$ 1.047.661,37
Total	R\$ 5.888.754,55



II – DÉBITO DO SASSOM NO VALOR DE R\$ 1.694.291,44

A entidade, com mais de 115 anos, sempre filantrópica e beneficente, esteve ao lado do SASSOM desde a década de 40 no atendimento da saúde aos seus beneficiários.

Ocorre que o SASSOM vem há tempos efetuando glosas indevidamente, glosas administrativas só para protelar o pagamento do que foi efetivamente prestado aos seus beneficiários.

Veja que, relativo ao ano de 2020/2021:

a) o débito do SASSOM com a Beneficência decorre de valores de recurso de glosa não acatados pela SASSOM em recurso (que a Beneficência discorda):

a.1) R\$277.142,23 de recursos não acatados, retornados fora do prazo contratual pelo SASSOM (45 dias), embora solicitada revisão/contestados posteriormente, e mesmo assim não pagos;

a.2) bem como R\$26.573,38 que foi retornado dentro do prazo, mas a Beneficência não acatou a glosa;

a.3) valores de glosa por motivo fora de prazo R\$280.048,53 (enviadas sim as contas dentro do prazo quinzenal pela Beneficência, bem como algumas contas acordadas pelo SASSOM – do Sr. Wagner S. Leal, para envio posterior, inclusive emitindo nova guia para faturamento de nºs 2021008123, 2021078671 e 2021078670).

E no ano de 2022 o débito é decorrente de serviços prestados até a competência de 08/2022.

SASSOM	
2020/2021	
a.1) vide acima exposto	R\$ 277.142,23
a.2) vide acima exposto	R\$ 26.573,38
a.3) vide acima exposto	R\$ 280.048,53
sub-total	R\$ 583.764,14
2022	
Débito até a competência 08/2022	R\$ 1.110.527,30
Total	R\$ 1.694.291,44

Assim, vejam que a somatória de ambos os débitos monta a quantia de R\$ 7.583.045,99.

Ora, enquanto para os Hospitais a Prefeitura nega recursos para ressarcir os serviços prestados, solicita abertura de leitos no atendimento da Covid mas não remunerou o valor



correto dos custos, edita Decreto para pagar parcialmente um débito gerando um prejuízo, para a Beneficência, por volta de R\$730 mil reais (que atualizado pelo INPC de janeiro/2017 até maio/2022 estaria por volta de R\$1.100.000,00), para a TRANSERP a Prefeitura libera o pagamento de mais de R\$18 milhões no ano passado, e neste ano estima-se em liberar mais umas dezenas de centenas de milhões mais uma vez.

Cada setor tem suas dificuldades, mas a saúde é primordial, posto que trata de vidas humanas, da dignidade das pessoas, e a Prefeitura de Ribeirão Preto vem tratando com descaso.

A Sociedade Portuguesa de Beneficência tem 115 anos de atuação em Ribeirão Preto, atendendo os munícipes e ao SUS tem aproximadamente 80% numa média entre atendimento ambulatorial e internação aos beneficiários do SUS, ou seja, muito mais que os 60% que a legislação prevê.

A Tabela do SUS está defasada há décadas e os Hospitais vem tendo públicos e notórios prejuízos no atendimento do SUS, e o não pagamento e ressarcimento dos custos só pioram suas situações operacionais e financeiras.

A cada R\$1,00 que o Governo repassa as entidades, as mesmas tem gastos com essa prestação de serviço na cifra de R\$1,48, ou seja, prejuízo de 48%.

Sem o efetivo, justo e tempestivo ressarcimento dos custos e pagamento das dívidas pelo Município aos nosocômios os mesmos não se sustentam.

Esse esforço da entidade deve ser visto e respeitado pelo Executivo, o que não vem acontecendo.

Ora, sem as entidades filantrópicas a Prefeitura não tem como atender os munícipes e toda a demanda de saúde, sendo essas entidades de extrema importância para a saúde física e mental das pessoas carentes.

Assim, a SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA vem solicitar, inclusive se for o caso de uma MOÇÃO, que esta Casa Legislativa, a Casa do Povo que tanto a Beneficência atendeu e atende, que seja oficiado o Município e o SASSOM para efetuar o pagamento dos valores aqui expostos.

